

## RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO – REDEMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.409/0001-25, localizada na Rua Frederico Simões, 98, sala 704, Caminho das Árvores - Salvador/ BA – CEP: 41820-774, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo referente ao Edital de Seleção nº 002/2025, destinado à contratação de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital.

Após criteriosa análise das propostas submetidas e com base nos requisitos estabelecidos no edital, foram selecionadas as seguintes empresas para a celebração dos respectivos contratos:

**1. ASSISTENTE DE MAPEAMENTO 1**

- Razão Social: 59.085.011 DOUGLAS GOMES BARBOSA
- CNPJ: 59.085.011/0001-64
- Termo de Referência: 008/2025

**2. ASSISTENTE DE MAPEAMENTO 2.**

- Razão Social: 51.152.172 SURYAN DARIO COSTA
- CNPJ: 51.152.172/0001-11
- Termo de Referência: 008/2025

As empresas selecionadas serão devidamente comunicadas para a formalização dos contratos e orientadas quanto aos próximos passos do processo.

A gerência do projeto agradece a todas as empresas que participaram deste processo seletivo, reafirmando o compromisso com a transparência e a equidade na escolha das propostas.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail [arranque@redemar.org.br](mailto:arranque@redemar.org.br).

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2025.



**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**  
William Freitas Conceição  
Representante Legal

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025

A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, por meio da sua gerência, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção, nos termos do presente Edital, cuja documentação e candidatura deverão ser enviados até a data indicada.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresas para prestar serviços de Assistente de Mapeamento para atender as demandas da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, considerando o **Termo de Fomento no 956444/2024** e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”** conforme especificações constantes nos Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, e adotará regras usuais de mercado, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 8726/2016, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida por e-mail até a data indicada neste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A contratação será imediata após a apresentação dos documentos solicitados e o prazo de execução se inicia imediatamente após a assinatura do contrato.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução, inapta ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**;

3.2.3. Estiver inadimplente com a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**;

3.2.4. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

#### **4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. As empresas deverão enviar por e-mail para **arranque@redemar.org.br** até às **18 horas** do dia **28/01/2025**, horário de Brasília, para apresentar sua candidatura e entregar a documentação exigida.

4.2. A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** não se responsabilizará por problemas na entrega do e-mail ou endereçados para outros e-mails.

4.3. Deverão ser enviados, em anexo ao e-mail, em arquivos no formato PDF, os seguintes documentos referentes a:

4.3.1 Habilitação Jurídica.

4.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

4.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.1.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

4.3.1.5 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

4.3.2 Regularidade Fiscal.

4.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.3.2.3 Prova de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS;

4.3.2.4 Prova de regularidade de encargos trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### 4.3.3 Qualificação Técnica.

4.3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica para atendimento ao serviço proposto;

4.3.3.2 Portfólio ou carta de apresentação da empresa com os trabalhos mais relevantes que realizou nos últimos 03 (três) anos;

4.3.3.3 Curriculum Vitae do(s) profissional(is) que a empresa irá disponibilizar para realização dos serviços, com a respectiva comprovação no trabalho na área objeto deste Edital;

#### 4.3.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

4.3.4.1 Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (Anexo II);

4.3.4.2 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo III).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.5. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.6. Não será admitida pela gerência do projeto a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente na documentação exigida.

## 5. DO VALOR DOS SERVIÇOS

5.1. O valor bruto dos serviços a serem prestados é o constante do **Termo de Fomento no 956444/2024**, R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) totais e sua aceitação será de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme tabela abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
ASSISTENTE DE MAPEAMENTO (1)	MENSAL	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
ASSISTENTE DE MAPEAMENTO (2)	MENSAL	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 24.000,00

5.2. No preço descrito deve-se considerar inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

## **6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A gerência do projeto, responsável de Seleção, verificará a documentação apresentada, não aceitando a candidatura de empresas que estejam com documentação pendente ou que não se enquadrem para o serviço.

6.2. A inabilitação de candidatura será sempre fundamentada, registrada e comunicada à empresa.

## **7 AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA**

7.1 As empresas serão avaliadas segundo a qualificação técnica apresentada.

7.2 A escolha da contratada será feita pela gerência do projeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

8.2. Executar o serviço nos prazos e condições previstas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;

8.3. Estar em dia com todas obrigações trabalhistas de todos os funcionários alocados na prestação de serviço;

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas reclamações;

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do serviço;

8.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do serviço;

8.7. Emitir relatórios mensais descrevendo os serviços prestados;

8.8. A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela Contratante;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar solicitação formal de início dos serviços, por meio de contrato a ser celebrado com a contratada;
- 9.2. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços previstos neste Edital;
- 9.3. Atestar o recebimento dos serviços, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela **CONTRATADA**.
- 9.4. Pagar à **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o Item 5 deste Edital.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária via Transferegov em até 72 horas após entrada do relatório mensal e da nota fiscal com emissão correta para a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** e o atesto do coordenador do Projeto, certificando que os serviços foram prestados de acordo com os termos do Edital ora apresentado.
- 10.2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal correta mencionando o serviço prestado e incluindo na observação da nota: “Prestação de serviços de Assistente de Mapeamento, referente ao TDR nº 007/2025 do Edital de Seleção nº 002/2025, Termo de Fomento no 956444/2024 – Objeto: “Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”, referente ao mês de XXXX de 2025. Banco XXXX, Agência XXXX-X, Conta Corrente XXXXXX, Chave PIX: XXXXXXXX.”
- 10.3. O pagamento somente será efetuado se a **CONTRATADA** apresentar a nota fiscal e o relatório dos serviços prestados em cada mês, aprovados pelo coordenador do projeto;
- 10.4. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correção, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciada após a apresentação da nota fiscal correta.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente Edital e seus Anexos, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção, total ou parcialmente, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

11.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. É facultado a Gerência Geral da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**:

11.4.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na candidatura.

11.4.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

13.4.3. Convocar os participantes para entrevistas ou quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.4.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela gerência geral, sob pena de inabilitação da candidatura.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-a o do vencimento.

13.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado no e-mail **arranque@redemar.org.br**, até às 18:00h do dia 27/01/2025.

13.7. Em nenhuma hipótese serão acolhidas e/ou analisados pedidos de esclarecimentos em desacordo com o previsto no item anterior.

13.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção serão publicados no site da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, [www.redemar.org.br](http://www.redemar.org.br).

13.9. Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção.

13.10. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Proposta de Preços;

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2025.

**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**  
William Freitas Conceição

SELEÇÃO PÚBLICA Nº002/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº. 007/2025

#### **ASSISTENTE DE MAPEAMENTO**

##### **Contexto:**

Fundada em 2016, a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros do país. A organização tem sede em Salvador/BA e atua em diferentes regiões do Brasil por meio de projetos e parcerias com outras instituições e organizações da sociedade civil. A **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR** é composta por uma equipe de profissionais qualificados e engajados na proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, e conta com o apoio de parceiros e voluntários que compartilham da missão e visão da organização. Entre as principais atividades da organização estão o monitoramento de ecossistemas costeiros e marinhos, fortalecimento das populações tradicionais, a promoção de campanhas de conscientização e mobilização social, o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, a realização de eventos e capacitações.

##### **Sobre o Projeto**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Assistente de mapeamento** para atender as demandas da **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**, considerando o **Termo de Fomento no 956444/2024** e o valor definido no respectivo Projeto aprovado, cujo objeto é a **“Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.”**

O presente Termo de Referência visa a contratação de **02 (dois) Assistentes de Mapeamento**, onde desempenharão as seguintes atividades atreladas ao projeto.

##### **Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:**

O **Assistente de mapeamento** deverá:

- Apoiar a coordenação técnica e toda a equipe com o objetivo de garantir as entregas previstas nos itens relativos à educação, capacitação e qualificação;
- Articular, mobilizar e engajar o público-alvo para as atividades do projeto;
- Apoiar o planejamento, elaboração e execução das atividades de capacitação (cursos, oficinas e mapeamento) previstas no Projeto;
- Participar da troca de saberes e aprendizados, auxiliando quando necessário na adaptação de estratégias e abordagens previstas e no aprimoramento de protocolos e ações;
- Zelar pela frequência, e prevenir a evasão para o bom desenvolvimento das ações formativas do projeto;
- Comunicar a coordenação técnica os potenciais riscos para o desenvolvimento das atividades;
- Registrar através da fotografia, listas de presença e relatórios de campo o desenvolvimento das atividades previstas para os eixos;
- Armazenar, quando necessário e previamente acordado, materiais e equipamentos utilizados nas atividades;
- Apoiar, montar e desmontar local para execução das atividades junto aos membros das comunidades locais (oficinas, cursos, reuniões e demais ações formativas), incluindo a distribuição de materiais relacionados e coffee break;
- Participar de reuniões periódicas, remotas ou presenciais, com os responsáveis para a organização das atividades.

#### **Entregas previstas**

Relatórios mensais de atividades desenvolvidas.

#### **Entradas**

Serão fornecidos equipamentos necessários para a realização do trabalho.

#### **Avaliação de desempenho**

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

#### **Valores fundamentais para o desempenho do trabalho**

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

#### **Competências essenciais**

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

#### **Experiência e Requisitos**

- Ensino médio completo;
- Sem experiência mínima;
- Possuir boa capacidade de escrita e leitura na Língua Portuguesa;
- Conhecimento básico em Office 365 (excel, word, power point);
- Ter familiaridade com softwares de videoconferência;
- Capacidade de entrega de produtos e relatórios dentro dos prazos estabelecidos, com dados robustos e bem estruturados, de acordo com os padrões estabelecidos.

#### **Forma de contratação**

Pessoa Jurídica

#### **Duração do contrato:**

8 (oito) meses

#### **Do envio de propostas**

As propostas e documentações solicitadas no edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: [arranque@redemar.org.br](mailto:arranque@redemar.org.br) com assunto: "VAGA ASSISTENTE DE MAPEAMENTO", aos cuidados do Sr. Edson Gomes, até 28 de janeiro de 2025.

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2025.

**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**

William Freitas Conceição

SELEÇÃO Nº 002/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS,  
INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da sua Empresa)

SELEÇÃO Nº 002/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da sua Empresa)

SELEÇÃO Nº 002/2025

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

A

**REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR**

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para a contratação de serviços de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Assistente de Mapeamento relacionadas **Termo de Fomento no 956444/2024** cujo objeto é a “**Implantação e Desenvolvimento do Projeto COSTAMAR - Fortalecimento da pesca artesanal no município de Maricá no estado do Rio de Janeiro.**”, para atender à demanda do projeto, para atender a **REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR.**

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, na forma prevista na Seleção e seus anexos, pelo preço de R\$ (valor por extenso), unitário e global a serem pagas em xx parcelas iguais de R\$ (valor por extenso).

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

#redvivamarvivo  
**REDEMAR**  
*Brasil*